



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 359, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede Férias a Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder, adiantamento de 20 (vinte) dias de férias, conforme requerimento, a partir de 16 de dezembro de 2019, ao Servidor Público Municipal Lair Leal de Vargas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2019 a 28 de Fevereiro de 2020, para gozo no período de 16 a 31 de dezembro de 2019, recebendo, no período de férias a remuneração normal, sendo que o adicional de 1/3 (um terço), previsto no inciso XVII, artigo 7º, da Constituição Federal será pago na Folha de Pagamento do mês em que encerrar o período aquisitivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 13 de dezembro de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo